



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

REGULAMENTO

TRABALHO DE CONCLUSÃO

DE

CURSO



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Regula Trabalho De Conclusão de Curso – **TCC** da Faculdade Ciências
Gerenciais Alves Fortes.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e conhecimentos adquiridos ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica. Trata-se de uma experiência fundamental na formação do acadêmico, uma vez que proporciona a oportunidade de investigar, de forma rigorosa e criativa, problemas teóricos e/ou empíricos que poderão estar presentes em seu futuro trabalho como profissional. A pesquisa acadêmico-científica baseia-se numa atividade racional de reflexão, organização e busca dos dados necessários à compreensão/interpretação dos problemas que exigem uma análise, não tanto uma intervenção concreta, que seria um outro passo após a pesquisa. A importância da pesquisa estaria em compreender o assunto estudado de uma maneira mais eficaz quando comparada a outros modos de investigação. Além disso, é a oportunidade de o aluno, no âmbito da graduação, sistematizar um conhecimento de forma criteriosa e metódica, que constitui a essência do conhecimento científico, em oposição ao senso comum. Assim, a Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, oferece aos seus alunos de graduação, em situação de final de curso, a oportunidade de realizarem sua pesquisa para a construção de um Trabalho de Conclusão de Curso - **TCC**, sob a forma de uma monografia de acordo com o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos, cujo documento atual visa sistematizar em forma de regulamento institucional.

O Trabalho de Conclusão de Curso - **TCC**, na forma de Monografia, em seu sentido estrito, constitui-se em um tratamento escrito de um tema específico, resultado de



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

pesquisa científica, com o objetivo de apresentar uma contribuição relevante ao campo da Ciência. O trabalho de conclusão está previsto em cada projeto pedagógico dos cursos da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, com sua respectiva carga horária. Em seu sentido lato, ela diz respeito a todo trabalho científico que resulte de pesquisa e funciona como o resultado de uma pesquisa não experimental. A Monografia é caracterizada pelo tratamento escrito e aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão, a argumentação e a discussão sobre os conceitos são a tônica. Ela não precisa, no âmbito da graduação, formular um argumento ou uma contribuição original e nova, mas fundamentar-se na releitura de fontes de conhecimento que leve à reflexão sobre um determinado tema.

O interesse e a curiosidade durante todo o desenvolvimento da pesquisa; O prazer da produção científica, a ponto de dedicar-lhe tempo indefinido para visualizar, selecionar e entender os detalhes do objeto de estudo, sob seus diversos prismas;

-Capacidade de auto avaliação e aceitar a crítica, bem como as outras contribuições que permitam e favoreçam a realização do trabalho científico;

-Estilo próprio e hábito de escrever, que permitam o reconhecimento do que escreveu pelos seus pares;

-Comportamento metódico de leituras regulares, não só formativa, como também informativa, contribuindo para a ampliação do seu saber nos diversos campos de atuação;

-Participação em eventos profissionais, com a função de apresentar o seu trabalho e dialogar com pesquisadores interessados no tema;

-Publicação que tenham uma função significativa na área acadêmica em que se insere; -
Divulgação de suas pesquisas por meio de relatórios, monografias, dissertações, teses e artigos científicos em revistas indexadas nacionais e internacionais;

-Atuação na atividade didática, enaltecendo a ação pedagógica do ensino por meio da pesquisa e, portanto, fazendo da sala de aula um laboratório, sustentado no ensino-pesquisa-extensão, como resultado do trabalho educativo;



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Com essas perspectivas, a produção científica assume uma função de grande importância na vida acadêmica, e o TCC sob forma de artigo científico, passa a ter a finalidade de instrumentos de trabalho, pautando nas atividades de pesquisa.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade obrigatória a ser exercida pelo acadêmico concluinte dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes. Tal trabalho deverá ser desenvolvido com a ajuda de um professor orientador, sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e deverá abordar um tema teórico ou teórico-prático relacionado ao Curso de Graduação que o acadêmico concluinte estejam cursando. Este regulamento caracteriza-se por padronizar o Trabalho de Conclusão de Curso de todos os cursos de graduação da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º - Este regulamento disciplina o procedimento de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

§ 1º - O TCC é um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo aluno, regularmente matriculado no último período, abordando tema da área e especialidade de seu curso, seguindo as regras de um trabalho científico, com orientação de um professor que faça parte do corpo docente do curso e submetida à apreciação formal de uma Banca Examinadora.

§ 2º - O professor orientador é o responsável pela orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento de seu TCC, que deverá versar sobre uma matéria de conhecimento do professor, sendo escolhido pelo aluno e que aceite o encargo.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

§ 3º - A Banca Examinadora é um colegiado de três examinadores, entre eles, o professor responsável pela disciplina de TCC, o professor orientador e um professor convidado pela Instituição, que não precisa fazer necessariamente parte do seu corpo docente.

§ 4º - A elaboração do TCC de cada aluno será acompanhada por um Professor Orientador na forma deste regulamento.

§ 5º - Compete ao professor orientador acompanhar e orientar o aluno durante a elaboração do projeto de TCC, nas seguintes questões: delimitação do tema escolhido, metodologia a ser utilizada pelo aluno e bibliografia.

Art. 2º - Os objetivos gerais do TCC são propiciar aos acadêmicos da IES, a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica.

Art. 3º - As etapas de elaboração do TCC serão definidas de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação mantido pela IES e deverão compreender dois quesitos: Projeto Parcial ou Anteprojeto e o próprio Projeto de TCC, devidamente normatizados, onde a base da normatização é a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Instituição disponibiliza em seu site Institucional (www.feap.edu.br) um link com MANUAL DE TCC /Face Alfor, atualizado visando apoio à produção dos trabalhos.

Art.4º - O TCC é uma disciplina que faz parte das matrizes curriculares dos cursos de graduação da IES, como todas as demais disciplinas dos cursos. O trabalho de pesquisa que resulta no trabalho escrito, é um dos momentos da disciplina e constitui, juntamente com os Projetos, quando houver, apresentação oral.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Dos objetivos

Art.5º - O TCC dos cursos de graduações da IES tem por objetivo:

- a) apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas elaboradas pela IES, regulamentadas pelas normas da ABNT;
- b) aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- c) enquadrar o TCC em temas passíveis de ser abordado por cada curso de Graduação, a escolha do aluno;

Parágrafo único: o TCC constitui-se de um trabalho escrito com base na pesquisa sobre um tema específico de livre escolha do aluno, cuja elaboração é desenvolvida sob orientação de um professor, que faça parte do corpo docente da IES. É **vedada** a orientação por parte de um professor que não tenha a formação mínima de **especialista**.

Das atribuições

Art.6º- Compete ao Coordenador do Curso:

- a) fornece as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores orientadores e acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- b) tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- c) indicar professores orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos;
- d) divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor orientador;
- e) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

- f) manter os registros e arquivos atualizados dos projetos finais de TCC, bem como disponibilizar os trabalhos de conclusão no site Institucional (www.feap.edu.br) em um link próprio de TCCs do curso, organizar, juntamente com os professores orientadores, ou professores de TCC ou, ainda, com os professores de Metodologia da Pesquisa Científica, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;
- h) homologar o resultado da avaliação do TCC pela banca examinadora e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- i) providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia dos TCCs;
- j) manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores envolvidos com o TCC

Art.6º São atribuições do Professor-orientador:

- a) orientar concomitantemente até o máximo de 11 (onze) acadêmicos;
- b) orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a efetivação do trabalho de conclusão de curso;
- c) trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- d) observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
- e) frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- f) indicar co-orientador (professor da IES) quando o tema do TCC abranger outras áreas afins de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento da pesquisa; g) participar como membro da banca examinadora das apresentações para as quais estiver designado;
- h) preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TCC;
- i) certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total;



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

§ 1º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso.

§ 2º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide.

§ 3º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor da disciplina TCC poderá decidir por uma das seguintes opções: a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho; b) reprovar o aluno caso esse insista no plágio.

§ 4º Será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

§ 5º O professor orientador deve comunicar formalmente o desligamento do orientando ao Coordenador do curso, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

Art.7º Ao acadêmico orientado compete:

a) elaborar um Projeto de Pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses, objetivos (gerais e específicos), objeto teórico, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas, e bibliografia sugerida, obedecendo as normas da ABNT e instruções da Instituição de Ensino Superior - IES, inclusive quanto a orientação gráfica do trabalho.;



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

- b) participar de todas as orientações marcadas pelo orientador do TCC, cumprindo o mínimo de 02 (dois) encontros de (50) cinquenta minutos de duração, na modalidade presencial e para a modalidade a distância, os alunos deverão participar de todas as atividades disponibilizadas no AVA, bem como no cronograma dos encontros presenciais;
- c) cumprir as datas de entrega do Anteprojeto e do Projeto de TCC e o calendário divulgado pelo professor da disciplina para a entrega e protocolização de projeto e do TCC;
- d) apresentar ao orientador e à banca material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- e) comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- f) protocolizando-as três vias, com o visto do Professor Orientador, no prazo previsto pela IES, na secretaria da mesma;

Sejam elas.

Capítulo II DA BANCA EXAMINADORA

Art.8º - O TCC é apresentado pelo acadêmico perante banca examinadora composta pelo professor responsável pela disciplina (presidente da mesa), o professor orientador do corpo docente do curso de graduação e um professor convidado com a titulação mínima de Especialista.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Parágrafo Único. A escolha do Professor convidado para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade do Coordenador.

Art.9º - Na defesa de sua TCC, o aluno disporá de **15 (quinze)** minutos para apresentação do trabalho.

Art.10º - Os membros da Banca Examinadora devem atribuir conceitos **Suficiente ou Insuficiente**.

Art.11º - A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve considerar:
Apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno e os esclarecimentos finais.

Art.12º - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do TCC.

Parágrafo Único – Fica garantido aos integrantes da Banca Examinadora Certificado emitido pela IES.

Capítulo III

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.13 As sessões de apresentação são públicas.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Art.14º A Coordenação de Curso, juntamente com o Professor responsável pela disciplina, devem elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Anteprojetos e dos próprios Projetos de TCCs, designação das bancas Examinadoras, horários e locais para as suas apresentações.

- **Da entrega do trabalho de Conclusão de**

Art.15º O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue ao coordenador dos cursos em **3 (três)** cópias encadernadas em espiral, até **10 (dez)** dias antes das datas de apresentação, para distribuição e leitura pelas bancas examinadoras ou de acordo com calendário previamente divulgado.

Após a aprovação pela Banca Examinadora, o acadêmico terá **10 (dez)** dias úteis contados a partir do dia posterior, para entrega da versão definitiva que deverá ser encadernada em **capa dura**, nas cores do seu curso, conforme regulamento da **monografia**.

***Parágrafo único:** A aprovação da monografia é requisito indispensável para colocação de grau.*

Art.16º O acadêmico que ultrapassar o período máximo de prazos de reformulação e entrega do TCC estabelecido nesse regulamento, será automaticamente **reprovado**, devendo se matricular novamente em tempo adequado para o oferecimento da disciplina pela IES, cursar novamente a disciplina e apresentar novo Projeto de Pesquisa e novo TCC escrito, e assim, passar por novo processo de apresentação oral.



Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerencias Alves Fortes

Parágrafo único: Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até a sua versão definitiva.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, e deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da **FEAP**.

Outubro/2018

A Direção